



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 970 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

SÚMULA: Institui o Comitê Estratégico do Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE, do Departamento Municipal de Educação, e nomeia seus integrantes.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

Considerando que as escolas da rede municipal de ensino estão envolvidas com o Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE/Escola, um processo de planejamento estratégico desenvolvido pela escola para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem;

Considerando que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB é o indicador que possibilita a verificação dessas metas, combinando os resultados mais importantes da educação: aprendizagem e fluxo escolar, obtidos com a Prova Brasil, SAEB e Censo Escolar;

Considerando que o Plano do Desenvolvimento da Escola - PDE/Escola é uma ferramenta gerencial que auxilia a escola a realizar melhor o seu trabalho;

Considerando que as escolas municipais elaborarão o PDE/Escola e Plano de Ações Financiáveis;

Considerando que o Departamento Municipal de Educação prestará assessoramento técnico às escolas municipais para a elaboração do PDE/Escola e Plano de Ações Financiáveis, bem como acompanhará e prestará assistência técnica na execução do Plano,

DECRETA

Art.1º Fica instituído o **Comitê Estratégico do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE ESCOLA**, do Departamento Municipal de Educação.

§ 1º O Comitê Estratégico do PDE é composto por representantes da equipe pedagógica e da equipe administrativa do Departamento Municipal de Educação, nomeados por Portaria do Executivo Municipal.

§ 2º Ao Comitê Estratégico do PDE compete:

I - Realizar o monitoramento das escolas, para acompanhar a elaboração e execução do PDE, que visa auxiliar a escola na melhoria da aprendizagem dos alunos e do IDEB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

II - Prestar o assessoramento técnico necessário para o alcance dos resultados esperados, incluindo o Plano de Ações Financiáveis - PAF - Conjunto de metas e ações financiáveis selecionado pela escola, a partir de seu Plano de Desenvolvimento da Escola.

Art. 3º Fica constituído o Comitê Estratégico Municipal para execução das ações do PDE-ESCOLA, neste Município, composto pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

- Creuza da Costa Mendes - CPF Nº 677.993.299-04

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Cleusa Zaninetti Araújo de Melo - CPF Nº 765.999.819-68

- Maria Aparecida do Prado Bernardes - CPF Nº 004.633.649-45

REPRESENTANTES DAS APMF

- Juliana Garcia de Oliveira Dias - CPF Nº 008.863.549-00

- Edna Carla Ferreira - CPF Nº 007.800.709-76

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS

- Luzia de Fátima Paes Andreassa - CPF Nº 654.151.089-04

- Telma Nara Marcondes Honorato - CPF Nº 487.396.859-34

REPRESENTANTE DO ADMINISTRATIVO

- Maria José Negri - CPF Nº 465.229.569-34

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (24/09/2009).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 970 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

SÚMULA: Institui o Comitê Estratégico do Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE, do Departamento Municipal de Educação, e nomeia seus integrantes.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

Considerando que as escolas da rede municipal de ensino estão envolvidas com o Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE/Escola, um processo de planejamento estratégico desenvolvido pela escola para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem;

Considerando que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB é o indicador que possibilita a verificação dessas metas, combinando os resultados mais importantes da educação: aprendizagem e fluxo escolar, obtidos com a Prova Brasil, SAEB e Censo Escolar;

Considerando que o Plano do Desenvolvimento da Escola - PDE/Escola é uma ferramenta gerencial que auxilia a escola a realizar melhor o seu trabalho;

Considerando que as escolas municipais elaborarão o PDE/Escola e Plano de Ações Financiáveis;

Considerando que o Departamento Municipal de Educação prestará assessoramento técnico às escolas municipais para a elaboração do PDE/Escola e Plano de Ações Financiáveis, bem como acompanhará e prestará assistência técnica na execução do Plano,

DECRETA

Art.1º Fica instituído o **Comitê Estratégico do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE ESCOLA**, do Departamento Municipal de Educação.

§ 1º O Comitê Estratégico do PDE é composto por representantes da equipe pedagógica e da equipe administrativa do Departamento Municipal de Educação, nomeados por Portaria do Executivo Municipal.

§ 2º Ao Comitê Estratégico do PDE compete:

I - Realizar o monitoramento das escolas, para acompanhar a elaboração e execução do PDE, que visa auxiliar a escola na melhoria da aprendizagem dos alunos e do IDEB.

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.970**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº _____

Data: de 26/09 a 08 de outubro de 2009

Página: nº07



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

II - Prestar o assessoramento técnico necessário para o alcance dos resultados esperados, incluindo o Plano de Ações Financiáveis - PAF - Conjunto de metas e ações financiáveis selecionado pela escola, a partir de seu Plano de Desenvolvimento da Escola.

Art. 3º Fica constituído o Comitê Estratégico Municipal para execução das ações do PDE-ESCOLA, neste Município, composto pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

- Creuza da Costa Mendes - CPF Nº 677.993.299-04

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Cleusa Zaninetti Araújo de Melo - CPF Nº 765.999.819-68

- Maria Aparecida do Prado Bernardes - CPF Nº 004.633.649-45

REPRESENTANTES DAS APMF

- Juliana Garcia de Oliveira Dias - CPF Nº 008.863.549-00

- Edna Carla Ferreira - CPF Nº 007.800.709-76

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS

- Luzia de Fátima Paes Andreassa - CPF Nº 654.151.089-04

- Telma Nara Marcondes Honorato - CPF Nº 487.396.859-34

REPRESENTANTE DO ADMINISTRATIVO

- Maria José Negri - CPF Nº 465.229.569-34

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (24/09/2009).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL